DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Março de 2024, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, fica alterado o inciso II, do Decreto Administrativo nº 1.468/24, de 17 de Janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

I – Idem
II – Março / 2024: Dias 04, 05, 06, 21 e 22
III – Idem
IV – Idem
V – Idem
VI – Idem
VII – Idem
VIII – Idem
IX – Idem
X – Idem
XI – Idem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente